

Lei nº 769/98
Denomina Loteamento

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Artigo 1º- Fica denominado de “Sterquim” o loteamento que confronta-se com o Bairro Bela Vista próximo ao campo de aviação desta cidade, sendo o proprietário da área o Sr. José Sterquim, residente à Rua São Geraldo, nesta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 13 de Outubro de 1998.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com o original

Presidente